

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 446 de 02/05/1985

DECRETO Nº 5046/85
de 29 de abril de 1985.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 74.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 74.000.000 (setenta e quatro milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2956 de 29 de abril de 1985, destinado a auxiliar e ou subvencionar as entidades sociais, e que terá a seguinte discriminação:

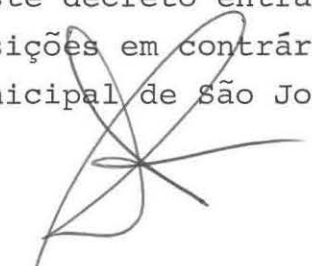
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00-03080314.83	CEPEM- Centro Promocional de Eugenio de Melo	
20.00-3231	Subvenções Sociais	4.000.000
20.00-03080314.82	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	
20.00-3231	Subvenções Sociais	70.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00-03080314.12	Subvenções a Distribuir	
20.00-3231	Subvenções Sociais	74.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de abril de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

29 de abril de 1985.

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do ' /
mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos